

**Informativo Jurídico**  
16/03/2010

**INFORMATIVO SEMERJ**

**SEMERJ**

[www.semerj.org.br](http://www.semerj.org.br)  
[semerj@semerj.org.br](mailto:semerj@semerj.org.br)

Caso sua instituição ainda não seja associada ao SEMERJ, visite nosso site e descubra as vantagens em associar-se ao Sindicato das Entidades Mantenedoras do Estado do Rio de Janeiro.

**Covac Sociedade de Advogados**

[www.advcovac.com.br](http://www.advcovac.com.br)  
[advcovac@advcovac.com.br](mailto:advcovac@advcovac.com.br)

**Covac Educação & Soluções**

[www.covac.com.br](http://www.covac.com.br)  
[covac@covac.com.br](mailto:covac@covac.com.br)



Prezado Mantenedor,

Informamos que, conforme estabelecido na Cláusula Vigésima Quinta (Revisão das Cláusulas Econômicas) da Convenção Coletiva 2009/2011 firmada com o Sindicato dos Auxiliares de Administração Escolar do Estado do Rio de Janeiro, os salários dos funcionários administrativos deverão ser reajustados em 2,38% (50% INPC acumulado no período de março/2009 a fevereiro/2010), a partir do mês de março/2010 – pagamento no mês de abril, considerando como base para fins deste reajuste, os salários praticados em Novembro/2009.

Salientamos ainda que, caso a IES pratique salários com valor inferior ao salário mínimo federal (R\$510,00), deverá reajustar os mesmos até o referido patamar, retroagindo tal reajuste ao mês de Janeiro/2010.

Colocamo-nos à disposição em caso de dúvidas e/ou esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente.

Vera Lúcia M. Gomes  
Direção Executiva SEMERJ

Caso sua instituição ainda não seja associada ao SEMERJ, visite nosso site – [www.semerj.org.br](http://www.semerj.org.br) – e descubra as vantagens em associar-se ao Sindicato das Entidades Mantenedoras do Estado do Rio de Janeiro.

O SEMERJ respeita a sua privacidade. Este email lhe foi encaminhado pois seu endereço consta do nosso banco de dados. Caso deseje não mais receber nossos informativos, envie uma mensagem para [informativo@semerj.org.br](mailto:informativo@semerj.org.br) com o assunto REMOVE.